



35	7998	ENCADERNADORA A4/OFÍCIO. Dimensões do equipamento: 43,7 x 37,3 x 18,7 cm. Área de trabalho mínima: 39,6 x 25,7 cm. Extensão de perfuração: 36 cm. Quantidade de furos: 60. Capacidade de perfuração mínima: 20 folhas. Ajuste de margem: 2 até 8mm. Passo: 6 mm. Diâmetro do furo: 4mm.	3,00	UN	1.168,56	3.505,68
36	9712	Estante em aço com 06 prateleiras reforço em x, chapa de 18 a 26, capacidade por prateleira no mínimo de 30kg. Dimensões aproximadas: altura 200cm, largura 92cm e profundidade 30cm	10,00	UN	448,86	4.488,60
37	7995	EXTRATOR/ESPREDADOR DE FRUTAS SUCO LARANJA INDUSTRIAL 3L EM ALUMÍNIO INOX. Especificação: Potência: 500W; Rpm 3500; Frequência 60HZ; Voltagem: Bivolt 110/220v. Deve ser acompanhado de: 01 copo de 3 litros em alumínio; 1 castanha de laranja grande e 1 castanha de limão pequena; caçamba com tampa e bica em alumínio.	4,00	UN	238,13	952,52
38	8632	Fogão industrial 6 bocas baixa pressão Grelha 30x30 Fabricado em Inox 430 - Baixa pressão, sendo os queimadores: 3 Simples 3 duplos; 4 pés- Forno em inox, medidas aproximadas AxLxP 310x480x590 mm (Aprox.87 litros) - tamanho aproximado do foção: LARGURA DA FRENTE: 108 cm X PROFUNDIDADE: 80 cm x ALTURA: 80 cm	3,00	UN	1.763,50	5.290,50



39	9056	FORNO ELÉTRICO - 50L Revestimento interno Autolimpante; Botão seletor de temperatura Função Manter Ligado; Botão Timer, com desligamento automático e sinal sonoro; Luz Interna, Botões seletores das resistências inferior e superior; Grelha em inox; Grelha deslizante com regulagem de altura; Gabinete externo em aço inoxidável; Gabinete interno com revestimento easy clean; Frontal em aço inoxidável	4,00	UN	677,80	2.711,20
40	8681	FRAGMENTADORA DE PAPEL CAPACIDADE 140 PAGINAS Fragmenta Até 8 Páginas no Compartimento Manual; Destrói Clipes e Grampos Pequenos Fixados em Papéis; Tritura Cartões Magnéticos; Possui Cesto Com Capacidade de 44 Litros; Autolimpeza dos Cortadores; Recurso de Economia de Energia; Tempo de Funcionamento 4 Minutos e Repouso 30; Sistema Supercorte em Partículas; Tecnologia Anti- Atolamento de Papel; Nível de Ruído de 60db; Nível de Segurança P4; Tensão Em 127v.	3,00	UN	3.670,69	11.012,07
41	8630	FREEZER HORIZONTAL 2 portas com no mínimo 385 litros, degelo manual, caixa interna em aço zincado, com rodízios, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador. Fechadura com chave	3,00	UN	2.626,51	7.879,53
42	5697	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO volante 2 gavetas + 1 gaveta arquivo com corrediça telescopia; material MDP; dimensões mínimas altura de 66cm, largura 40cm, profundidade 48cm, com fechadura lateral. Cor a definir.	13,00	UN	370,34	4.814,42



43	9055	GÔNDOLA/ PRATELEIRA EM AÇO. Medidas aprox: Altura: 170 cm. Largura: 92 cm. Profundidade: 40 cm e Profundidade das bandejas superiores: 30 cm, 5 bandejas, capacidade por bandeja: 40 kg distribuído. A bandeja base com profundidade de 40 cm e as demais 30 cm, pintura epóxi, com tratamento antiferrugem. Montagem por encaixe, sem uso de parafusos	8,00	UN	400,92	3.207,36
44	7809	IMPRESSORA LASER monocromático com velocidade de impressão de até 20pp resolução de 1200x1200, processador 400mhz, Memória 64 MB, Interface USB 2.0, alimentação 127 volts	3,00	UN	1.367,38	4.102,14



45	5947	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. Memória padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb. Velocidade do processador 1200 mhz. Velocidade de impressão de até 38 ppm em a4. Carta até 40 ppm preto. Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto. Duplex print speed a4 até 31 ipm. Impressão preto fastres 1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tipo de digitalização base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis). Resolução da digitalização hardware: até 1200 x 1200 dpi e ótica: até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados em pdf, jpg, tiff. Tamanho da digitalização no alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, máximo: 102 x 152 mm, mínimos: 216 x 297 mm (base plana). Velocidade de digitalização de até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores). Resolução de cópia preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%. Conectividade padrão com porta usb de alta velocidade 2.0, 1 x porta host usb traseiro, 1 x porta usb frontal. Rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t. Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz banda dupla integrada; autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; bluetooth low-energy. Ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas (a4). Tipos de suportes de impressão comportados papel (comum, ecoefficient, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Tamanhos de mídia suportados bandeja 1: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); cartão postal japonês; cartão-postal japonês duplo invertido; envelope nº 10; envelope monarch; envelope b5; envelope c5; envelope dl; tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; meio carta; bandeja 2 e bandeja 3: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); tamanho personalizado; a5-r; 4 x 6 pol.; b6 (jis). Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas, 2 x bandejas de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (adf) para 50 folhas, bandeja de saída para 150 folhas, opções de frente e verso: automático (padrão), capacidade do alimentador automático de documentos: padrão (50 folhas), bandejas para papel standard: 2 com capacidades de entrada: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas; bandeja 2: até 250 folhas) padrão, até 10 envelopes, capacidades de saída: até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Painel de controle com tela de toque colorida de 2,7" (cgd). Fonte de alimentação interna de 127 volts	5,00	UN	3.711,92	18.559,60
----	------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	----------	-----------



46	8635	IMPRESSORA MATRICIAL com: *sistema de impressão por impacto com 9 agulhas *velocidade de impressão de até 680 cps *conjunto de 13 versões de caracteres *fontes de códigos de barras ean-13, ean-8, interfoliado 2 de 5, upc-a, upc-e, código-39, código-128, postnet, codabar (nw-7), industrial 2 de 5, matriz 2 de 5 *conexões usb e paralela *buffer de 128kb *mecanismos de tração de formulários frontal e traseira *botões de controle para fonte, resolução, pausar, corte automático, seleção de alimentação de papel (folha solta), alimentação de linha, alimentação de formulário, carregar, ejetar, microajuste, ajuste do topo do formulário, bloqueio do painel, redefinir, menu, seleção de configuração padrão *voltagem 127 volts	1,00	UN	2.689,32	2.689,32
47	3872	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 v Aplicador de detergente e Stop Total - pressão mínima 1500 libras Acessórios - 1 Engate rápido de sucção - 1 Aplicador de detergente - 1 Pistola ergonômica - 1 Lança com bico vario - 1 Mangueira de alta pressão potencia (w) 1.600	9,00	UN	704,86	6.343,74
48	7997	LAVADORA DE ROUPAS 15Kg. com mínimo 12 programações de lavagem e 4 níveis de água; com centrifugação; mínimo de 750 RPM; 110V; eficiência energética A.	2,00	UN	2.080,73	4.161,46
49	1133	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Corpo: inox com base em polipropileno preto; - Copo: inox (sem solda); Tampa: alumínio / Funções: Liquidifica, Tritura gelo / Mistura / Pannel: tecla liga/desliga/ Capacidade do copo: 02 litros. Tensão: 110V ou 220V. Potência do motor: 800W. Frequência: 50/60 hz. Rotação: 18000 rpm.	3,00	UN	404,06	1.212,18



50	1232	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 Corpo: inox com base em polipropileno preto; - Copo: inox (sem solda); Tampa: alumínio / Funções: Liquidifica, Tritura gelo / Mistura / Pannel: tecla liga/desliga/ Capacidade do copo: 08 litros. Potência mínima de: 1200W - 3500RPM. Voltagem: 110/220 Volts. Com garantia de 01 (um) ano.	3,00	UN	765,22	2.295,66
51	6758	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. 4 LITROS. Corpo: inox com base em polipropileno preto; Copo: inox (sem solda) com capacidade de 4 litros; Potência mínima de: 800W. Voltagem: 110 Volts.	3,00	UN	474,94	1.424,82
52	5702	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE semi-profissional Bivolt; Potência mínima 1200W; Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes para manuseio; Pannel de controle completo com Interruptores de motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento.	3,00	UN	965,46	2.896,38
53	9694	Máquina de Costura com 10 pontos e 01 casa de botão Características • Voltagem: 110V ( não é bivolt) • 10 pontos, básicos, essenciais e decorativos. • 01 casa de botão, em 4 passos. • Prega botões, de 2 e 4 furos. • Velocidade de até 1.100 pontos por minuto da costura, Acessórios da Máquina • Sapatilha para casas de botão • Sapatilha para pregar botão • Sapatilha para pregar zíper • Sapatilha para bainha invisível • Bobinas • Pino porta carretel auxiliar • Prendedor do carretel maior • Prendedor do carretel menor • Feltro para o pino porta carretel auxiliar • Abridor de casas e pincel para limpeza • Embalagem com agulha • Guia de costura.	1,00	UN	624,93	624,93



54	9060	MÁQUINA DE COSTURA DE BORDAR DIGITAL Área de bordado de 13 x 18 cm; Velocidade de até 650 ppm; 136 bordados na memória; 11 fontes de letras; Visor Colorido; Edição de bordado; Entrada para Pen Drive (USB); Memória interna para armazenamento de novos bordados; Exclusivo controle de tensão automático; Lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático, rápido e fácil; Cortador de linha automático; Luz em LED para iluminar a área de trabalho. Acessórios inclusos: Abridor de casas; Bobina (4); Conjunto de agulhas; Escova de limpeza; Chave de fenda (grande); Chave de fenda (pequena); Retentor de carretel (grande); Retentor de carretel (médio); Retentor de carretel (pequeno); Redinhas para carretel; Manual de operações; Guia de ref. Rápida; Calcador de bordar "Q" (na máquina); Bastidor 18 x 13 cm; Bastidor 10 x 10 cm; Tesoura; Capa protetora; Bolsa para acessórios.	1,00	UN	5.019,85	5.019,85
55	9693	Máquina de costura Portátil com 16 pontos diferentes Características: Potência 90w – Velocidade Até 1.100 pontos por minuto da costura. Voltagem 110V Possui duas velocidades automáticas (baixa e alta) e velocidade do pedal. Acompanha gaveta de acessórios, rebobinamento automático, costura reversa e cortador de linha.	6,00	UN	399,75	2.398,50



56	9690	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL DE RÁPIDO CICLO Estrutura em Aço Inoxidável, garantindo uma melhor durabilidade do produto, acompanhada cesto de talheres. Capacidade para até 54 copos ou 18 pratos por ciclo e com ciclo de 60/120 segundos. Consumo de água de 2,5 litros por ciclos. Dados técnicos: Altura (mm) 820; Frente (mm) 600; Profundidade (mm) 600; Peso líquido (Kg) 52; Potência (W) 3630; Metro cubico 0,49; Consumo (KW/H) 3,63; Altura útil (mm) 290.	1,00	UN	20.808,33	20.808,33
57	8642	MÁQUINA DE LAVAR tipo tanquinho com capacidade para 10 kg de roupa Semi-automática, tampa transparente, timer com no mínimo 5 programas de lavagens, grade de proteção p/ filtrar fiapos, nível inteligente, voltagem 110/220, cor branca. Garantia do produto de no mínimo 1 ano.	3,00	UN	457,48	1.372,44
58	4013	MESA COM GAVETEIRO MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura. Medidas: 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corrediças metálicas. Cor a definir.	10,00	UN	682,53	6.825,30
59	5698	MESA PARA ESCRITORIO EM L MATERIAL: MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura - COMPOSTA POR: mesa com medidas mínimas de 1,00m x 0,60m x 0,74m com suporte retrátil para teclado + conexão 0,60m x 0,60m 0,74m com suporte em aço de 2 polegadas de largura + mesa 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corrediças metálicas. Cor a definir.	1,00	CJ	1.214,56	1.214,56





60	7996	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS DE 8 LUGARES. Tampo - Material MDF de no mínimo 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Material MDF de no mínimo 25mm. Revestido PET.com cantos arredondados.	6,00	UN	2.735,38	16.412,28
61	9051	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS FIXOS DE 10 LUGARES. tampo - Material MDF de 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Banco: Material MDF de 25mm. Revestido PET. Cor Branco, com cantos arredondados	11,00	UN	1.986,87	21.855,57
62	6707	Mesa Reunião Tampo Retangular 8 Lugares Medidas mínimas: Larg. 2,00 m x Prof. 0,90 cm X Alt. 0,74 cm - Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico - Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico - Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm - Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios com sapatas niveladoras. Fixação com Parafusos e rodofix.	3,00	UN	723,69	2.171,07
63	5975	MICRO-ONDAS de 23 a 25 LITROS c/ relógio, prato giratório, trava de segurança, funções descongelar, aquecer, display digital - Potência mínima 900W.	4,00	UN	665,82	2.663,28



64	7993	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA na cor preto, com velocidade de impressão de 33 páginas em preto e 15 páginas colorido. Resolução de impressão até 5760x1440 dpi. Sistema Ecotank com capacidade de 70 ml de tinta em cada garrafa. Conexões USB 2.0 de alta velocidade / Wireless Direct, Scanner com resolução máxima 1200 x 2400 dpi, Profundidade máxima de 48-bit interna e 24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm. Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)	2,00	UN	1.420,75	2.841,50
----	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	----------	----------



65	8636	NO BREAK com no mínimo 3000VA/2000 Watts Onda semi-senoidal, entrada automática 127V ~ 220V e saída 115V ou 220 configurável internamente. 3 baterias seladas 3x17ah. 8 tomadas padrão NBR 14136. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função DC start * Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. Auto diagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Função True RMS Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. PROTEÇÕES: * Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica, Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento, Descarga total das baterias, ventilador interno, comunicação USB	1,00	UN	4.660,55	4.660,55
66	3883	NO BREAK potência mínima 720va com tensão entrada/saída: 110volts, 4 tomadas padrão NBR 14136, Função DC start, Avisos sonoros e Leds frontal indicando condições do equipamento, bateria interna selada 12/7ah, Autonomia média de 25 minutos	26,00	UN	548,17	14.252,42



67	3925	NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUAD CORE 8 THREADS DE 1.6 ate 4.20 GHZ E SMART CACHE 6 MB. Memória RAM 8GB 2400 MHZ sendo 1 modulo fixo e outro móvel de 4gb cada, slot expansível até 20gb. Armazenamento SSD de 256 gb PCIE 3.0 NVME x2. Placa de rede gigabit ethernet 10/100/1000 (rj45) wake on lan. Placa wireless 802.11ac 2.4 ghz e 5.8 ghz compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac. Bluetooth 5.0. Placa gráfica integrada dedicada. Sistema de som com dois alto falantes digitais estéreo. Microfone duplo digital integrado. 02 conexões USB 3.2. 01 conexão USB 2.0. 01 porta HDMI. Web cam com resolução de 1280x720. Tela 15,6" LED HD 1366x768 anti reflexo, frame rate: 60 hz, tempo de resposta: 8 ~ 11ms, brilho: 220 nits, taxa de contraste: 400:1. Teclado padrão abnt2 br. Touchpad multi-gestual. Bateria de 4 células (li-íon) 48 wh, com autonomia de até 8 horas. Fonte carregadora padrão bivolt	6,00	UN	3.946,17	23.677,02
68	530	PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL em aço inox; laterais em vidro temperado que resistam a altas temperaturas; panela em aço inox com mexedor automático; resistência para manter a pipoca aquecida; lâmpada interna; tensão 110V; potência 1370W; frequência 60Hz; rendimento de 5Kg de pipoca por hora; pés emborrachados; acompanhar manual de instrução de uso de segurança.	3,00	UN	2.656,49	7.969,47



69	9057	PIRÓGRAFO PROFISSIONAL com no mínimo 80 watts, 2 canetas, 110/220 volts - Chave de tensão/voltagem no aparelho. Componentes e peças do Kit de Acessórios: 04 Pontas extras (2 circulares e 2 pontiagudas). 01 Metro extra de fio de Níquel-Cromo para a confecção de pontas extras. (50 cm de 0,8mm de diâmetro e 50 cm de 1,0 mm de diâmetro). 04 Parafusos extras para a fixação das pontas nas ponteiras de latão. (Para reposição). 01 Fusível extra (para reposição).	4,00	UN	527,81	2.111,24
70	9711	PROJETOR DATASHOW com Resolução mínima XGA (1024 x 768 pixels), Luminosidade 3400 lumens em cores e 3400 lumens em branco, Lâmpada 210W UHE / Vida útil aproximada de 6.000 horas em modo normal; Modo ECO: 12.000 horas, Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção, Tamanho da imagem: 30" - 300", Foco Manual, tecnologia 3LCD com resolução XGA e relação de contraste de 15000:1; Conexões HDMI x 1, Entrada VGA RGB (D-sub 15 pinos) x 2; Saída VGA RGB (D-sub 15-pinos) x1, Video Composto RCA x1; USB Tipo B x 1, Saída Áudio Stereo mini x1, Voltagem Bivolt.	3,00	UN	4.760,40	14.281,20
71	3940	Rádio portátil Potência mínima RMS 1000; Cor: Preto; Voltagem: Bivolt; Reprodução: CD   CD-R/RW   MP3   WMA; Entrada USB; Entrada auxiliar de áudio estéreo (AUX IN); Saída para fone de ouvido; Display digital; Alça para transporte; Antena telescópica; Rádio FM estéreo com sintonia digital; Funções PROGRAM   REPEAT / RANDOM /INTRO; Equalizador digital pré-programado Modo STAND BY Bluetooth V2.1 + EDR (Enhanced Data Rate); Garantia mínima: 12 meses	12,00	UN	355,97	4.271,64



72	1233	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade total de no mínimo 310 litros. Cor: Branco	1,00	UN	2.634,04	2.634,04
73	4002	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade de 410 LITROS.	3,00	UN	3.318,44	9.955,32
74	8680	ROTEADOR (Router Board) Com 5 Portas Lan 10/100/1000; CPU 2 Núcleos 880 Mhz; Memória Ram de 256 Mb ; 01 Porta USB; Armazenamento Flash de 16MB; Slot Cartão MicroSD; Sistema RouterOS Licença Nível 4; Alimentação de Entrada Via Power Jack ou Poe de 8 a 30 Volts; Fonte 12v 500ma Bivolt	5,00	UN	554,27	2.771,35
75	9687	ROTEADOR WIRELESS padrão 2,4 ghz 300mbps. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b. Segurança Wireless: 64/128-bit wep, wpa / WPA2, WPA-PSK/ WPA2-/psk.4 portas lan 10/100 Mbps, 1 porta wan 10/100 Mbps, botão WPS/Reset, 2 antenas fucas de 5dBi. Fonte de alimentação Externa: 9VDC / 0.6A	11,00	UN	116,33	1.279,63
76	9710	SECADORA DE ROUPAS de Piso com capacidade mínima de 10kg de roupas úmidas. Com no mínimo 12 programas de secagem. Painel digital. Tensão de 127volts e potência mínima de 2.000W.	1,00	UN	2.375,69	2.375,69



77	9695	SMARTFONE DUAL CHIP TECNOLOGIA 4G COM: MEMORIA INTERNA DE 64GB PROCESSADOR OCTA CORE 1,6GHZ, MEMORIA RAM DE 4 GB, TELA LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 720X1600 COM TAXA DE 90HZ, CAMERA TRASEIRA 48 MP ABERTURA F2.4 COM FLASH LED, CAMERA FRONTAL ABERTURA F2.2 5MP, BATERIA DE 5000Mah, BANDA "2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz 4G – LTE, B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B40/B 66" CONEXOES Wi-Fi PADRÃO 2.4 E 5.8 GHZ, BLUETOOTH V5.0	2,00	UN	1.000,43	2.000,86
78	4027	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS com capacidade de comutação de 48 gbps, protocolos e normas IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, 24 portas 10/100/1000Mbps RJ45, (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), alimentação bivolt	7,00	UN	1.018,94	7.132,58
79	6708	Tela de Projeção TIPO TRIPÉ. ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M. TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3,00	UN	706,20	2.118,60
80	9692	Tela de Projeção Elétrica com enrolamento do tecido automático e com Controle remoto por RF (rádio frequência) / Bordas negras nas laterais Fixação: Parede ou Teto Modelo: Elétrico Película da área de projeção: Matte White I Polegadas 120" Tensionamento nas laterais Não Voltagem 110v Área de Projeção (LxA): 2,44 m x 1,83 m Diagonal: 120" Formato: 4:3 Vídeo (VD).	1,00	UN	2.010,93	2.010,93



81	3943	TELEVISOR TIPO SMART TV LED - tamanho mínimo da tela de 43" FULL HD; WI-FI; inteligência artificial; entradas HDMI/USB conversor digital integrado; voltagem 110/220V; acessório: controle remoto; garantia de 1 ano.	26,00	UN	1.841,47	47.878,22
82	9698	Travesseiro Tipo Hospitalar – espuma firme/média, densidade D28 medindo 60 x 40cm x 7cm, com capa removível impermeável de zíper em tecido impermeável, com todos os tratamentos.	100,00	UN	83,50	8.350,00
83	6761	Ventilador de coluna com 40 cm 3 velocidades, 6 pás de Hélices, 126w de potência, deve conter: regulagem de altura e inclinação; timer programável (desligamento automático), motor silencioso, trava de segurança, voltagem 110V; e deve vir acompanhado de controle remoto.	18,00	UN	209,48	3.770,64
84	4003	VENTILADOR DE MESA 40 Cm deve conter: 6 pás de hélices; 3 velocidades; 4 inclinações verticais; porta fios embutidos, alças para transporte; sistema de repelente líquido; voltagem 110V; potência no mínimo 130W; cor preto; Garantia de 1 ano.	13,00	UN	192,41	2.501,33
85	4030	VENTILADOR DE PAREDE 60CM devendo conter no mínimo: 3 pás de hélices; 3 níveis de velocidade, voltagem de 110V; potência de 200W; frequência de 60Hz; trava de segurança; ser silencioso; cor preto.	36,00	UN	215,98	7.775,28





86	9713	<p>VENTILADOR PULMONAR pressométrico e volumétrico ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais – deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de plato, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada; tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; o ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	1,00	UN	39.713,98	39.713,98
----	------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	-----------	-----------



87	8006	Violão adulto Nylon; acústico; cor natural; acabamento em verniz; modelo clássico; com capa.	2,00	UN	352,55	705,10
88	8007	Violão infantil 34" nylon; acústico; 6 cordas; cor natural; acabamento verniz brilhante; modelo clássico.	10,00	UN	393,12	3.931,20
89	9054	WEBCAM FULL HD 1080P USB Lentes de alta definição. Microfone embutido. Foco automático. Base rotativa 360 graus. Resolução de 1920*1080. Cabo 1.3 metros. Taxa de frames fps 30 sensor cmos. Faixa de foco 20mm. Interface usb 2.0 plug and play. Frequência 50hz. Suporte tipo tripé	13,00	UN	190,46	2.475,98
<b>TOTAL</b>						<b>752.856,48</b>

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

### 4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.1.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

4.1.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

4.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

4.1.5. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;

4.1.6. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

4.1.7. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.1.8. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 55/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**<ITENS.CONTRATO#T>**

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	180	02.001.04.122.0030.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	470	03.001.04.122.0070.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	480	03.001.04.122.0070.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	580	04.001.06.125.0080.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	920	05.001.15.452.0090.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	930	05.001.15.452.0090.2008	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1846	06.002.12.361.0210.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1850	06.002.12.361.0210.2015	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1860	06.002.12.361.0210.2015	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1870	06.002.12.361.0210.2015	143	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2070	06.003.12.361.0250.2017	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2360	06.004.12.365.0270.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2370	06.004.12.365.0270.2019	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2630	07.001.27.812.0300.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2920	08.001.10.301.0330.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2931	08.001.10.301.0330.2024	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2932	08.001.10.301.0330.2024	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2933	08.001.10.301.0330.2024	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2940	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2950	08.001.10.301.0330.2024	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3380	09.001.08.244.0380.2030	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3730	09.002.08.244.0400.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3740	09.002.08.244.0400.2033	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.002.08.244.0400.2033	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3760	09.002.08.244.0400.2033	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3761	09.002.08.244.0400.2033	756	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3762	09.002.08.244.0400.2033	779	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3763	09.002.08.244.0400.2033	762	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3940	09.003.08.243.0430.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na



ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;



- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as suas etapas.
- Rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 55/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 55/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

Beneficiária da Ata



**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

**1.2. Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

**Observações:**

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**2.1.** Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

**2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

**2.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**2.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

**2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**3.1.** Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

**4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa **quanto ao objeto da presente licitação**. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**5. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

5.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

6.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**7. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

7.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

**8. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

8.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

**9. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL**

9.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

**a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 08**.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.2. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.3. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.4. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

12. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

**13. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.**



**13.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**13.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.**

14. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 55/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ..... esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	100/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600212361021020154490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	752.856,48
Data de Lançamento do Edital	11/11/2022
Data da Abertura das Propostas	01/12/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/11/2022 13:59:32

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00055/2022	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP  
00006/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
100/2022	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)			89

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros

Data da Divulgação  
16/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital  
A partir de 16/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação  
Em 01/12/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

833

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/11/2022 14:05:16  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** Claudemir Valério  
**Ofício:** 9221261  
**Data prevista de publicação:** 16/11/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20069579	Edital pregAo 55 2022 para publicaAAo diario uniAo.rtf	fed8ed590f375396 5a55c2c43c706b87	6,00	R\$ 233,52
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,89</b>	<b>R\$ 233,52</b>

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO n.º 55/2022**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Tipo Menor preço, por item.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia **01/12/2022**, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

**Preço Máximo: R\$ 752.856,48 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 11/11/2022.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria n° 012/2022

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2022**

**Ref. Pregão Eletrônico n° 28/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60 e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 16.579.174/0001-90, com endereço à Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preços do lote 181, referente a Ata de Registro de Preços n° 74/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 28/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
181	418	Sabão em barra, neutro, glicerinado. Embalagem com 5 unidades de 200 g A base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pcte 5 unid.	UNIC	UN	7,19	<b>8,24</b>

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar.

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.274.170,00 (dez milhões duzentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 11.947/09 e Resolução CD/FNDE N.º 6/2020.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser solicitados por e-mail: [licitacao.guarapuava@gmail.com](mailto:licitacao.guarapuava@gmail.com) ou obtidos diretamente no site: <http://www.guarapuava.pr.gov.br>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, 1º andar, CEP: 85.010-990, Telefone: (42) 3142 1047, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 11 de novembro de 2022.

DIEGO VOLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015, Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 30/11/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Lavadora e Extratora Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br), ou ainda pelo site [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br).

LINDOESTE, 11 de novembro de 2022.

LILIAN REGOSO DA SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0332/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0332/2022, objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - Lote MARAVILHA e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0335/2022, objeto: Aquisição imediata de plaquetas de patrimônio. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4399 e o 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 11 de novembro de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandrituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor por item unitário que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 41143020210003. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 30 de Novembro de 2022. Valor Máximo: R\$ 150.987,37 (cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: [www.mandrituba.pr.gov.br](http://www.mandrituba.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou fornecido por solicitação ao e-mail: [licitacoes@mandrituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandrituba.pr.gov.br). Maiores informações pelo Fone: (41) 35261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "PINTURA VIÁRIA" com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários; nas ruas e avenidas do Município de Marialva e Distritos, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 29 de novembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de novembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 10 de novembro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022-LIC

## RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.070.890/0001-02; credenciou-se para o lote 07 - Item 143;

Marmeleiro, 10 de novembro de 2022.

DAVERSON COLLE DA SILVA

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Tipo Menor preço, por item. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/12/2022, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 752.856,48 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2022

ELAINE CRISTINA LUDTIX DOS SANTOS

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

## Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- OS ITENS SÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS "LOCALMENTE" PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1º DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI N.º 971/2022 O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, freezer, e bebedouro para atender todas as secretarias da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças-PR, processado pelo sistema de registro de preços, conforme descrições e quantitativos contidos no anexo I – Termo De Referência, parte integrante do edital. Valor Máximo: R\$ 117.748,96 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 30/11/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de novembro de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

123815/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 79.908,99 (setenta e nove mil novecentos e oito reais e noventa e nove centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 01/12/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de novembro de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

123882/2022

## Nova América da Colina

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO n°59/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA  
EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAL

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de montagem e desmontagem, locação de palcos, sons e iluminações necessárias para eventos no município de Nova América da Colina/Pr conforme especificação, quantidades, dispostos no Termo de Referência. **ABERTURA: 06/12/2022 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site [www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br) ou [blcompras.org.br](http://blcompras.org.br) e e-mail [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br) e Telefones: (43) 3553-1633/1628.

Nova América da Colina, 17 de novembro de 2022.

Leandro Perez de Oliveira  
Pregoeiro Municipal.

124165/2022

## Nova Cantu

ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022 na Plataforma BLL, em Nova Cantu/PR, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, valor estimado da licitação: **RS 75.622,75 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos)**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços: [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br) ou pelo site <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> pelos Telefones (44-3527-1281/44-3527-1363).

Rafaela da Cruz Azevedo  
Pregoeira

Nova Cantu - PR, 11 de novembro de 2022.

123646/2022

## Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Concorrência nº 01/2022-PMNL, tipo maior oferta mensal, às 09:00 horas, do dia 19 de Dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso de bem público, com área de 11.800,00m², para fins de exploração, para o desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, recreativas, assistenciais, educacionais ou filantrópicas.**

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 18 de Novembro de 2022, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: [licitacao\\_pmdl@cneti.com.br](mailto:licitacao_pmdl@cneti.com.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Novembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão de Licitação

124253/2022

## Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.  
Tipo Menor preço, por item.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 01/12/2022, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 752.856,48 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 11/11/2022.

Elaine Cristina Ludith dos Santos  
Pregoeira  
Portaria nº 012/2022

123615/2022



## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A Ilustríssima Sra. Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 55/2022 – Processo Administrativo Nº 100/2022.

Objeto: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

A empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, e-mail: [licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com), através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade Nº 7.980.715-0 e do CPF Nº 048.036.179-70, abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

## IMPUGNAR

**Art. 41.** *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

**§ 2º** *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

## DOS FATOS

Nobre Pregoeira e equipe de apoio, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, **de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de **evitar que ocorra possíveis restrições de competitividade**, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:





## Comercio de Materiais Hospitalares

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I - Termo de Referência*, constatamos que o descritivo do item **34 (Cardioversor)** está **DIRECIONADO**, assim, necessitando de readequações, conforme descreveremos abaixo.

Primeiramente, após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item **34 (Cardioversor)** está direcionado para o modelo **DUALMAX** da marca **INSTRAMED**, pois toda a especificação disposta no *Anexo I - Termo de Referência* em sua totalidade apenas o modelo citado contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possibilidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital.

Informamos ainda, que essa especificação está defasada, necessitando urgente de atualização e de retirar os aspectos que direciona o descritivo.

Conforme verificado, incluir exigências onde favorece apenas um equipamento de marca e modelo restritiva infringe o **artigo 3º, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, DIRECIONANDO o equipamento para uma única marca aceitável.

Lembrando que esse equipamento *monitora e salva vidas*, cruciais para atender quem realmente necessita de um atendimento rápido e eficaz, assim, esse equipamento necessita de características físicas e técnicas importantes e reais, além de faixas de medições e de segurança por se tratar de um equipamento essencial para o cuidado de vidas.

**\*\*\*Solicitamos respeitosamente que esse descritivo seja revisto, diante da real necessidade que o município precisa, onde for instalado!**

Por essa razão, o descritivo deverá ser *retificado* para uma "ampla participação" do item.

Solicitamos que o descritivo seja revisto com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas, adquirindo assim, equipamentos de boa qualidade x procedência para atender os necessitados quando necessário, pois se trata de equipamentos que salvam vidas!

Conforme previsto em Lei (artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferiorizam e/ou direcionem o descritivo presente no *Anexo I - Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

### CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item **34 (Cardioversor)** seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o equipamento e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos.

**HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26**

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

**e-mail: [licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com), Telefone: (43) 3158-1155**



Caso julgue necessário, deixaremos abaixo um sugestivo de descritivo para o equipamento. Esse sugestivo é aprovado em diversos órgãos da saúde e utilizado muito em processos licitatórios, SICONV e compras diretas, pois abrangem diversas marcas.

Sugestivo para o item 34:

**CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA**

Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG, SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01

**HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26**

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibitiporã/PR

**e-mail: [licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com), Telefone: (43) 3158-1155**



## Comercio de Materiais Hospitalares

Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 Pré-cabo de Oximetria; 01 Sensor de Oximetria tipo clip adulto/pediátrico; 01 Mangueira de PNI; 01 Manguito de PNI p/ uso adulto/pediátrico; 01 Sensor de Capnografia (Mianstream); 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.

Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência/qualidade e consequentemente diminuindo o preço do produto.

### DO DIREITO

Conforme acima citado, diante da Lei do artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovação do equipamento exigido em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Vejamos, **artigo 40, inciso VII** da **LEI Nº 8.666**, DE 21 DE JUNHO DE 1993, vejamos:

**Art. 40.** *O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

**VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.**

Como por regra e legalidade, se torna vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, vejamos, **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

**Art. 3º** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

**§ 1º** *É vedado aos agentes públicos:*

**HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26**

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibitiporã/PR

**e-mail: [licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com), Telefone: (43) 3158-1155**



**I** - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam** ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Reiteramos, que o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria do equipamento e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar. A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.

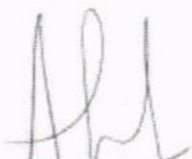
## DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do Art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

### **Nestes Termos, P. Deferimento**

Ibiporã/PR, 16 de Novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI  
FERNANDO FERRAZ ARRUDA  
CPF: 048.036.179-70  
RG: 7.980.715-0

31.531.928/0001-26  
HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI  
AV. DOS ESTUDANTES, 2.850 Sala A  
VILA ROMANA- CEP: 86.200-000  
IBIPORÃ - PR

**V. G. ROCHA**  
**COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**NIRE: 416.00766989**  
**CNPJ: 31.531.928/0001-26**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

**VAGNER GENUARIO ROCHA**, brasileiro, divorciado, nascido em 12.10.1981, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Osni Silveira, nº 92, Jd. Sérgio Antônio, CEP: 86035-260, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **8.964.633-2/SESP-PR.**, C.P.F. nº **050.672.219-84** e Carteira Nacional de Habilitação **DETRAN PR 03945690008**, titular da empresa: **V. G. ROCHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, Cep: 86200-000, Iporã – Paraná, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00766989** em 18.09.2018, primeira alteração registrada sob nº 20216650038 em 08.10.2021, devidamente inscrita no **CNPJ: 31.531.928/0001-26**, resolve alterar pela segunda vez o seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI que tem a sua denominação comercial de **V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, passa a ser **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, assumindo o Passivo e o Ativo da sucedida.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O titular **VAGNER GENUARIO ROCHA** que possui na EIRELI o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), vende e transfere as suas quotas pelo seu valor nominal a **FERNANDO FERRAZ ARRUDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27.12.1982, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Custódio Venâncio Ribeiro, nº 250, Apto 405, Bl. 08 Gleba Ribeirão Limeiro, CEP: 86037-890, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **7.980.715-0/SESP-PR.**, C.P.F. nº **048.036.179-70** e Carteira Nacional de Habilitação nº **03952307103**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O titular **VAGNER GENUARIO ROCHA** dá ao Titular **FERNANDO FERRAZ ARRUDA** quitação recíproca pela cessão e transferência de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social que é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALORES
FERNANDO FERRAZ ARRUDA	100	110.000	110.000,00
<b>** TOTAL **</b>	100	110.000	110.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da EIRELI será exercida pelo Titular **FERNANDO FERRAZ ARRUDA** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e



**V. G. ROCHA**  
**COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**NIRE: 416.00766989**  
**CNPJ: 31.531.928/0001-26**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

extrajudicial da EIRELI, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

**CLAUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA:**

**HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**

**NIRE: 416.00766989**

**CNPJ: 31.531.928/0001-26**

**FERNANDO FERRAZ ARRUDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27.12.1982, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Custódio Venâncio Ribeiro, nº 250, Apto 405, Bl. 08 Gleba Ribeirão Limeiro, CEP: 86037-890, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **7.980.715-0/SESP-PR.**, C.P.F. nº **048.036.179-70** e Carteira Nacional de Habilitação nº **03952307103**, titular da empresa: **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, com sede e foro na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, CEP: 86200-000 Iporã – Paraná, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00766989** em 18.09.2018, primeira alteração registrada sob nº 20216650038 em 08.10.2021, devidamente inscrita no **CNPJ: 31.531.928/0001-26**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**V. G. ROCHA**  
**COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**NIRE: 416.00766989**  
**CNPJ: 31.531.928/0001-26**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI girara sob o nome empresarial de "HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI", tendo sua sede na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, CEP: 86200-000 Ibiporã – Paraná, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em 10 de setembro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social que é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALORES
FERNANDO FERRAZ ARRUDA	100	110.000	110.000,00
<b>** TOTAL **</b>	100	110.000	110.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima **FERNANDO FERRAZ ARRUDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLAUSULA OITAVA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



V. G. ROCHA  
COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
NIRE: 416.00766989  
CNPJ: 31.531.928/0001-26  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

**CLAUSULA NONA:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

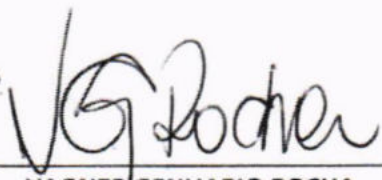
Lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2022.

FIRMA  
RECONHECIDA

  
FERNANDO FERRAZ ARRUDA  
Titular/Administrador

FIRMA  
RECONHECIDA

  
VAGNER GENUARIO ROCHA  
Titular/Administrador





**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ** RAQUEL FABIANE FIGR  
 Rua Prudente de Melo, 1541 - Ibiporá - PR - CEP: 83200-000  
 Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorio@tblibipora.com.br  
 Tabelião

Selo: F567XWQqdstheInRZhi.UluA  
 Consulte selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Autêntica a firma de VAGNER GENUÁRIO  
**ROCHA** e **FERNANDO FERRAZ ARRUDA** "0048"  
 "1JOMXIA-1098770-1i". Dou fé  
 Ibiporá-Paraná, 21 de julho de 2022  
 Em Teste da veracidade  
 Silvio Henrique Veríssimo Aiello - Escrevente




*[Handwritten signature]*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLODOALDO QUATTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039697, registrado em 19/08/1997, inscrito no CPF nº 98319086949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
98319086949	039697	CLODOALDO QUATTI



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 10:09 SOB Nº 20224911953.  
PROTOCOLO: 224911953 DE 25/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209660054. CNPJ DA SEDE: 31531928000126.  
NIRE: 41600766989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.  
HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **52e274e357c69dfc27381bb42f65162934c4fa84ec947b0a81544f9c01d7a166** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado **NID 77554** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI 2º ALTERAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI 2º ALTERAÇÃO**", faz prova de que em **12/08/2022 10:45:15**, o responsável **Hospilab Hospitalar Eireli (31.531.928/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Hospilab Hospitalar Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/08/2022 12:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8bd72ffc550ea10c536c872ee7e4c5ff6bca75926a981a8fb23374dff8c0c76**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P  
R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2346913984



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
79807150 SESP PR

CPF 048.036.179-70 DATA NASCIMENTO 27/12/1962

FILIAÇÃO  
CLAUDINE FERRAZ ARRUDA  
MARIA APARECIDA ARRUDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 03952307103 VALIDADE 18/12/2031 1ª HABILITAÇÃO 05/10/2006

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO  
18/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03799286203  
PR920716592

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

2346913984

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**Pregão Eletrônico Nº 55/2022 - IMPUGNAÇÃO**

3 mensagens

**HOSPILAB HOSPITALAR** <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

16 de novembro de 2022 11:49

Olá Sra. Pregoeira Elaine, bom dia. Tudo bem?

Venho através deste e-mail, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 55/2022 que está programado para o dia 01/12/2022.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.




--

Empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**

Setor de Licitações

[licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com)

**3 anexos**

-  **2. PE 55.2022 (IMPUGNAÇÃO) - PM Nova Santa Bárbara-PR.pdf**  
176K
-  **Contrato Social (2º Alteração).pdf**  
758K
-  **CNH Digital (Fernando) - V. 18.12.2031.pdf**  
87K

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Para: HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>16 de novembro de 2022  
13:23

Boa tarde,

Recebido.

Será encaminhado para análise técnica.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>16 de novembro de 2022  
13:25

Boa tarde,

Solicito análise técnica a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022, especificamente sobre o descritivo do item 34:

**DESFIBRILADOR BIFÁSICO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** Destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único

possui tela de LCD de 8,4 polegadas com altíssima resolução de 800 X 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por "touch screen" (toque na tela). Totalmente emborrachado, possui proteção interna proporcionando maior resistência. Armazena de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Como itens de série vêm com DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca-passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 90-264V e Fonte DC Externa 12-15V. IP33C. Como monitor possui os seguintes parâmetros configuráveis conforme a preferência do cliente: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC), Oximetria de Pulso tecnologia Nellcor e Pressão arterial não invasiva, Capnografia e Impressora.

---

Informo ainda que o prazo para resposta a impugnação é de no máximo 2 dias.




Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 3 anexos

-  **2. PE 55.2022 (IMPUGNAÇÃO) - PM Nova Santa Bárbara-PR.pdf**  
176K
-  **Contrato Social (2º Alteração).pdf**  
758K
-  **CNH Digital (Fernando) - V. 18.12.2031.pdf**  
87K



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

### DO RELATÓRIO

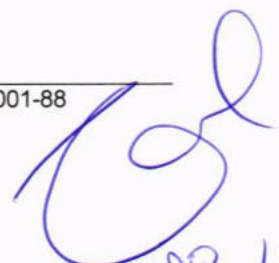
A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara realizou a publicação da Pregão Eletrônico nº 55/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, conforme descrito no Edital.

### DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente salientamos que tal manifestação é TEMPESTIVA, por preencher os requisitos constantes no Edital.

### DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

A empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.531.928/0001-26, apresentou impugnação ao edital, com fundamento no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93 aduzindo, em suma que: (i) o descritivo do item 34 (Cardioversor) do Anexo – Termo de Referência está direcionado para o modelo “Dualmax” da marca “Instramed”, vez que toda especificação corresponde exclusivamente aquele modelo, sendo a única marca aceitável, circunstância pela qual impossibilita a possibilidade de outros modelos e marcas participarem do certame; (ii) a especificação do item 34 encontra-se defasada; e (iii) o descritivo do item 34 deverá ser retificado, para abrangência de outras marcas que forneçam o equipamento. Ao final, pugnou pela

  
RECEBIDO  
25/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

procedência do pedido, determinando-se a republicação do Edital e reabertura do prazo inicialmente previsto, com fulcro no §4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

## DOS FUNDAMENTOS

Conforme bem pontuado pela impugnante HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, consta no item 34 (Cardioversor) do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022, descrição que se vincula ao Cardioversor modelo "Dualmax", marca "Instramed", o que obstrui a participação ao certame de empresas que possuam o aparelho em marcas e modelos diversos.

A fim de evitar posteriores nulidades ao processo licitatório e prezando pelos princípios que regem as licitações, em especial a isonomia entre os participantes, possibilitando melhor competitividade ao procedimento, considero imprescindível a retificação do edital no tocante ao item 34, disposto no Termo de Referência, devendo o conteúdo ali estabelecido ser substituído pelas especificações a seguir:

### **CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA**

Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG, SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

---

mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 Pré-cabo de Oximetria; 01 Sensor de Oximetria tipo clip adulto/pediátrico; 01 Mangueira de PNI; 01 Manguito de PNI p/ uso adulto/pediátrico; 01 Sensor de Capnografia (Mianstream); 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.

## DA CONCLUSÃO

Nesses termos, entendo pela procedência da impugnação apresentada, a fim de que, após a retificação do edital dos termos acima descritos, seja reaberto o prazo disposto no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

  
**ROSANA RUY DE SOUZA**  
Secretária da Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

856

## DECISÃO PREGOEIRA - IMPUGNAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 55/2022 – Processo Administrativo nº 100/2022.

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, interposta tempestivamente ao edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

### **RAZÕES DO RECURSO;**

Alega a impugnante, que as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência, especificamente no item 34 (Cardioversor) está direcionado para o modelo **DUALMAX** da marca **INSTRAMED**. Alega que a especificação disposta no Anexo I - Termo de Referência em sua totalidade apenas o modelo citado contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possibilidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital, pois inclui exigências onde favorece apenas um equipamento de marca e modelo restritiva infringe o artigo 3º, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, direcionando o equipamento para uma única marca aceitável.

### **DO PEDIDO DA IMPUGNANTE;**

Requer a impugnante que o descritivo seja revisto com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas, sugerindo um descritivo para o equipamento, que, de acordo com a impugnante, é aprovado em diversos órgãos da saúde e utilizado muito em processos licitatórios, SICONV e compras diretas, pois abrangem diversas marcas. Ao final, pugnou pela procedência do pedido, determinando-se a republicação do Edital e reabertura do prazo inicialmente previsto, com fulcro no §4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

857

## DA ANÁLISE;

A presente impugnação passou pela análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que se manifestou no seguinte sentido:

*Conforme bem pontuado pela impugnante **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, consta no item 34 (Cardioversor) do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022, descrição que se vincula ao Cardioversor modelo "Dualmax", marca "Instramed", o que obstrui a participação ao certame de empresas que possuam o aparelho em marcas e modelos diversos.*

*A fim de evitar posteriores nulidades ao processo licitatório e prezando pelos princípios que regem as licitações, em especial a isonomia entre os participantes, possibilitando melhor competitividade ao procedimento, considero imprescindível a retificação do edital no tocante ao item 34, disposto no Termo de Referência, devendo o conteúdo ali estabelecido ser substituído pelas especificações a seguir:*

### **CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA**

*Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG, SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo*



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

*usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 Pré-cabo de Oximetria; 01 Sensor de Oximetria tipo*



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

859

*clip adulto/pediátrico; 01 Mangueira de PNI; 01 Manguito de PNI p/ uso adulto/pediátrico; 01 Sensor de Capnografia (Mianstream); 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.*

## **DA DECISÃO;**

Ante ao exposto, **JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, após a retificação do edital dos termos acima descritos, seja reaberto o prazo disposto no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 21 de novembro de 2022.

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**

Pregoeira - Portaria nº 012/2022



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Pregoeira**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/11/2022.

Prezada Senhora,

Em virtude de alterações ocorridas no edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022, solicito nova análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 100/2022

Pregão Eletrônico nº 55/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Origem: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 55/2022, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, atendendo solicitação de todas as secretarias municipais.

O processo retornou a esta Procuradoria Jurídica, devidamente instruído e com pedido de nova análise do edital, tendo em vista alteração promovida visando adequar descrição de item, nos termos da manifestação da secretaria solicitante.

Denota-se que a minuta do edital seguiu as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

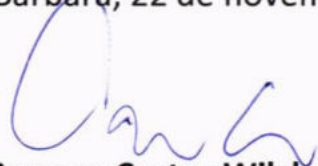




Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2022.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022**  
**Processo Administrativo n.º 100/2022**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

**Tipo:** Menor Preço, Por Item.

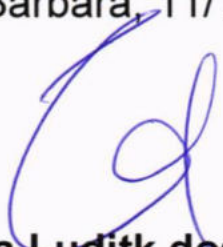
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 12/12/2022.

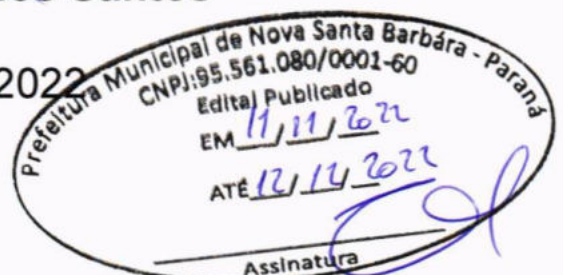
**LOCAL:** Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

**Preço Máximo:** R\$ 752.856,48 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 11/11/2022.

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria n.º 012/2022





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Processo Administrativo n.º 100/2022

**Senhor licitante:**

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria n° 012/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Processo Administrativo n.º 100/2022

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

---

**Carimbo Padronizado da Empresa**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Processo Administrativo n.º 100/2022

**AMPLA CONCORRÊNCIA****Abertura: Dia 12/12/2022, às 09h00min.****1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para a eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da **Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

**1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 12/12/2022.**

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais, através do site **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 012/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais.

**2. OBJETO**

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.



### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1. Considerando a conveniência e a vantagem a Administração, no alcance do interesse público, não será observada neste procedimento a determinação contida na Lei Complementar nº 123/2006, conforme artigo 49, inciso III, não sendo observado o tratamento diferenciado conferido pelo artigo 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, optando pelo critério da AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.3. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

#### 3.4. Não poderão participar da presente licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.4.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.4.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.4.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.5. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ou encaminhado via e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br), fazendo referência sempre a esta licitação.